

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC**  
**DECRETO N.º 21.933, DE 17 DE ABRIL DE 2026**

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.351 proceder às adequações orçamentárias no exercício 2026;

Considerando o Ofício n.º 5013/2026/SEMUSA-DIOR, de 16 de abril de 2026, pelo qual a Secretaria Municipal movimentação de recursos para cobertura de despesas com prestação de serviços de fornecimento de refeição por meio de sistema self service para atendimento de servidores nas unidades de saúde da rede municipal de Processo Administrativo n.º 005.001793/2025-09,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo 6º da Lei n.º 3.348, Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA				
08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
08.31.10.302.329.2.396	Sustentação da Maternidade Pública Municipal	SEG	3.3.90.39	1.600.0000
08.31.10.302.329.2.669	Operacionalização das Unidades de Saúde da Atenção Especializada	SEG	3.3.90.30	1.600.0000
<b>SUBTOTAL</b>				
<b>TOTAL</b>				

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido em dezembro de 2025 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 21.685, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Prefeito do Município

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**

Secretário Municipal de Economia

**SALATIEL LEMOS VALVERDE**

Procurador Geral do Município

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/04/2026. Edição  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>